



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 442/2019

Data: 14 de outubro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a realização de exames de imagem de alta complexidade (tomografia computadorizada e ressonância magnética) pela rede pública municipal de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a realização de exames de imagem de alta complexidade (tomografia computadorizada e ressonância magnética) pela rede municipal de saúde.

Referida solicitação tem como objetivo acompanhar e fiscalizar o fornecimento destes importantes meios de diagnóstico por imagem para a população de Marechal Cândido Rondon através da rede pública, haja vista que, conforme dados do Portal da Transparência, atualmente encontram-se na fila aguardando para a realização das mais diversas formas destes exames centenas de cidadãos rondonenses (sendo 147 apenas para ressonância magnética), os quais inclusive necessitam se deslocar para outros municípios tendo em vista a ausência destes aparelhos para atendimento público em nosso Município.

Assim, requer seja respondido: i) quantas pessoas aguardam para a realização de exames de tomografia computadorizada e de ressonância magnética pela rede pública municipal (apresentando a relação detalhada e individualizada para cada tipo de exame conforme número encontrado na data da resposta); ii) onde e por quem são realizados referidos exames, detalhando-se as clínicas prestadoras de serviços, os profissionais contratados e os valores pagos para cada um dos exames disponíveis; iii) de que forma são contratadas as clínicas e os profissionais que realizam referidos exames pela rede municipal; iv) de que forma são transportados os pacientes rondonenses que necessitam realizar referidos exames em clínicas fora do Município; v) quantos exames foram realizados e qual o valor gasto nos últimos 3 anos (2017, 2018 e 2019) com a realização destes exames na rede pública municipal; vi) se há viabilidade de aquisição de um tomógrafo pela Secretaria Municipal de Saúde visando atender os pacientes da rede pública e, em caso negativo, quais as justificativas para a impossibilidade e/ou inviabilidade da aquisição; vii) igualmente ao questionamento anterior, se há viabilidade de aquisição de um aparelho de ressonância magnética para atendimento pela rede pública municipal, também justificando-se a resposta; viii) caso positiva alguma das respostas anteriores, quais os valores necessários, ainda



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

que por aproximação, para a implementação destes aparelhos no Município (valor do aparelho + valor das adequações imprescindíveis), bem como quais seriam as providências necessárias para seu funcionamento; ix) se o Município possui em seu quadro de servidores os profissionais necessários para operar referidos aparelhos e emitir os respectivos laudos; e x) ainda sobre exames de imagem, quantos aparelhos de radiografia (raio-X) estão disponíveis e em funcionamento na rede pública municipal de saúde, bem como quais as descrições de cada um deles e onde estão instalados.

Em anexo à resposta, requer sejam apresentados todos os documentos comprobatórios dos argumentos fornecidos, notadamente listas de espera, contratos administrativos, processos licitatórios, notas fiscais, notas de empenho, tabelas, planilhas, entre outros.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de outubro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

1. CAMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 14 / 10 / 19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário